



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 950/2021

Trairi – CE, 22 de abril de 2021.

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste e dá outras providências.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste** celebrado com os municípios de **Amontada, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Trairi, Tururu e Uruburetama** conforme anexo único desta Lei que será regido pela Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, pela Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e seus regulamentos.

Art.2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para efetivação do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste** e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE aos 22 dias do mês de abril de 2021.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 23/04/2021
ASS: Flávia Santos